



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
JUSTIFICATIVA

Não se tem dúvida da importância da identificação civil de crianças, estratégia importante para prevenção ao desaparecimento de crianças como referido na justificativa apresentada ao projeto de Lei.

Entretanto, o direito à educação é fundamental para construção de uma sociedade mais justa, e objetiva o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ademais, nos termos da CF/88, o ensino é ministrado com base no princípio do acesso igualitário.

Não se desconhece, ainda, as dificuldades enfrentadas para obtenção do documento de identificação civil. Não são infrequentes notícias de greve, suspensão dos serviços, ofertados pelo DETRAN, autarquia estadual atualmente responsável pela emissão das carteiras de identidade.

Desse modo, julgamos que o projeto de lei precisa ser aperfeiçoado. Suas intenções protetivas são claras e louváveis. Entretanto, seus resultados concretos podem gerar consequência certamente não imaginada pelo autor: negar o acesso à educação à inúmeros meninos e meninas, sobretudo os mais vulneráveis, muitas vezes indocumentados ou com dificuldade de acesso a esse serviço público (identificação civil).

Desse modo, peço apoio de meus pares para aprovação do presente substitutivo.